

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

VIVÊNCIAS DO MEDIADOR ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NA CIDADE DO RIO GRANDE/RS

TRINDADE, Camila
MOLON, Susana Inês
trindadecami@gmail.com

Evento: Seminário de Ensino
Área do conhecimento: Ciências Humanas

Palavras-chave: educação inclusiva; mediador escolar; estágio não curricular

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo realizar algumas reflexões a partir das vivências de estágio não obrigatório oferecida aos estudantes do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, na área da Educação Inclusiva de crianças especiais em classes regulares de ensino.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

No cenário educacional brasileiro o marco da Educação Inclusiva ocorreu no ano de 2003 com a implementação pelo Ministério da Educação e Cultura do “Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade, com vistas a apoiar a transformação do sistema de ensino em sistemas educacionais inclusivos” (BRASIL, 2010, p.15). A nova configuração no ambiente escolar trouxe várias demandas, uma delas foi a necessidade de um segundo profissional que não o professor, que pudesse dar suporte a essas crianças com necessidades especiais que passassem a frequentar o ensino regular de educação. Este foi designado como mediador escolar e passou a ser compreendido, conforme Mousinho *et al.* como o profissional que é o “intermediário entre a criança e as situações vivenciadas por ela” (2000, p.95). Como mediador escolar entende-se o profissional que possui a função de “facilitar o processo de aprendizagem e possibilitar melhores condições para o desenvolvimento da criança e da sua socialização com a turma” (CUNHA et al, 2012, p.8606).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

O estágio como mediação escolar foi realizado no ano de 2012 a 2013, em uma escola da rede pública municipal de educação da cidade do Rio Grande/RS, por meio de uma parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande- FURG e a Secretária de Educação do Município – SMEC. No que se refere à sistematização da prática do estágio, a rotina de trabalho do mediador era de trinta horas semanais distribuídas no turno da manhã, acompanhando o calendário escolar. A sala de aula de atuação deste mediador era denominada de sala de estudos diferenciados e se caracterizava por uma proposta pedagógica diferenciada, tendo em vista que na mesma estudavam criança de diversas faixas etárias e que apresentavam diversas queixas escolares. Nesse contexto, a atuação do mediador se caracterizava por dar suporte a mais de uma criança, a dinâmica da sala de aula era organizada em pequenos grupos e o mediador ficava responsável por acompanhar um desses grupos.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Entende-se como função do professor o desenvolvimento das propostas das atividades, bem como a realização do planejamento de aula; entretanto, na prática o

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

professor apenas repassava para toda a turma as mesmas atividades e o mesmo planejamento. Cabendo assim ao mediador a responsabilidade de pensar novas atividades ou adaptar as mesmas para que as crianças que ele estava acompanhado pudessem desenvolvê-las. Considera-se que essa prática não é de responsabilidade do mediador e por consequência não cabe a ele essa função de planejamento. Concorde-se com Silva *et al.* (2013, p.1790) quando as autoras afirmam que “o mediador deveria ser encarado como um profissional que assume o papel de auxiliar na inclusão do aluno com necessidade educacional especial e não o papel de professor principal do discente ou da turma”. Segundo Cunha *et al.* (2012, p.8607) o ideal deveria ser que “as adaptações e planejamentos poderiam ser elaborados pelos profissionais do atendimento educacional especializado juntamente com os professores do ensino regular e, possivelmente, os próprios estagiários em reuniões com pauta voltada para o planejamento e a facilitação”. Ao longo desse um ano de atividades, contou-se apenas a realização de duas reuniões em conjunto com as coordenadoras do núcleo da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis por esse projeto. Devido a essas constatações que se fizeram presente no cotidiano do estágio, concorda-se que “ocorre uma falta de esclarecimento com o estagiário sobre suas competências, necessidade de maior orientação, falta de informação e espaço nas reuniões da equipe” (CUNHA et al. 2012, p.8605)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pretende esgotar as discussões acerca do papel do mediador escolar, mas apontar a necessidade de reflexões e crítica sobre a função do mediador, proporcionando esclarecimentos a respeito das suas competências e possibilitando formação continuada adequada e acompanhamento as diversas situações enfrentadas. O mediador assume um papel de acompanhante da criança no ambiente escolar, suprimindo suas necessidades imediatas, sem realizar uma mediação efetiva entre a criança e o meio e não proporcionando uma integração e desenvolvimento da criança no ensino regular de educação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. *Marcos Políticos-Legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2010.
- CUNHA, N. M. da. *O Estagiário Mediador na proposta da educação Inclusiva: desafios e possibilidades*. 2013. 51f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.
- CUNHA, N. M. da et al. O Perfil e a Formação do Estagiário Mediador para Suporte da Educação Inclusiva. In: Congresso Brasileiro de Educação Especial. 5. 2012, São Carlos. *Anais...* UFSCar, 2012. p. 8600 – 8609.
- MOUSINHO, R. et al. *Mediação escolar e inclusão: revisão, dicas e reflexões*. *Rev. psicopedag.* [online]. 2010, vol.27, n.82, pp. 92-108.
- SILVA, S. E. da. et al. Caminhos para a Inclusão: Mediação Escolar uma prática de ensino. In: Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Educação Especial, 7., 2013, Londrina. *Anais...* Londrina: UEL, 2013. p. 1785 -1792.